

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

DIA 27.02.2018

Secretário:

Para conhecimento dos Vereadores, o Ofício n.º 278/GP, do Executivo Municipal que delibera pela oposição de Veto Total ao Projeto de Lei n.º [330/2017](#), de autoria do **Executivo Municipal**, após Emenda Modificativa 01, que “**ALTERA** a Lei n.º 2.248, de 26 de setembro de 2017 e dá outras providências.”.

Presidente:

Lido o Veto, toma o n.º [001/2018](#) e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Para conhecimento dos Vereadores, o Ofício n.º 290/GP, do Executivo Municipal que delibera pela oposição de Veto Total ao Projeto de Lei n.º [175/2017](#), de autoria do Vereador **Felipe Souza**, que “**REVOGA** o item 3 dos Anexos I e II da Lei n.º 1.817, de 23 de dezembro de 2013, que institui as taxas de licenciamento ambiental, e dá outras providências.”.

Presidente:

Lido o Veto, toma o n.º [002/2018](#) e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Para conhecimento dos Vereadores, o Ofício n.º 293/GP, do Executivo Municipal que delibera pela oposição de Veto Total ao Projeto de Lei n.º [239/2017](#), de autoria do Vereador **Wilker Barreto**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a MISSÃO APOSTÓLICA SEM FRONTEIRAS e dá outras providências.”.

Presidente:

Lido o Veto, toma o n.º [003/2018](#) e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem 003/2018, que “**ALTERA** a Lei n.º 1.167, de 16 de novembro de 2007, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica alterado o parágrafo único do art. 2.º da Lei n.º 1.167, de 16 de novembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2.º** ...

Parágrafo único. O crédito orçamentário de que trata o caput deste artigo será repassado à Academia Amazonense de Letras, anualmente, em parcela única, no mês de Março, em valor corrigido pelo mesmo índice que atualiza a Unidade Fiscal do Município – UFM”.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º [010/2018](#) e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem 005/2018, que “**DISPÕE** sobre o Distrito de Micro e Pequenas Empresas do Município de Manaus – DIMICRO, e dá outras providências”.

Art. 1º. O Distrito de Micro e Pequenas Empresas – DIMICRO reger-se-á por esta lei, e tem como finalidade proporcionar infraestrutura básica adequada para o desenvolvimento de micro e pequenas empresas.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º [012/2018](#) e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem 010/2018, que “**AUTORIZA** a alienação de bem dominical, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o bem dominical situado na Rua dos Crisântemos, bairro Aleixo, Manaus/AM, com uma área de 150,00 m² e perímetro de 70,00 metros lineares, e com os seguintes limites, medidas e confrontações: NORTE: Com o lote 10 da Quadra B, do Loteamento Cooperativa Habitacional dos Servidores do DER-AM (Vilar Câmara), por uma linha de 30,00 metros; SUL: Com o lote 08 da Quadra A, do Loteamento Cooperativa Habitacional dos Servidores do DER-AM (Vilar Câmara), por uma linha reta de 30,00 metros; LESTE: Com o lote 27 da Quadra B, do Loteamento Cooperativa Habitacional dos Servidores do DERAM (Vilar Câmara), por uma linha reta de 5,00 metros; OESTE: Com a Rua 16, para onde faz frente, por uma linha reta de 5,00 metros.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º [017/2018](#) e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem 011/2018, que “**ALTERA** a Lei n.º 2.004, de 30 de junho de 2015, e dá outras providências.

Art. 1.º Fica alterado o art. 1.º da Lei n.º 2.004, de 30 de junho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar o bem público a seguir descrito, com a finalidade de doação à Amazonas Distribuidora de Energia S.A., para implantação da Subestação de Energia da Compensa, de uma área pertencente ao Município de Manaus, com 349,63 m² (trezentos e quarenta e nove metros quadrados e sessenta e três centímetros) e perímetro de 111,00 m (cento e onze metros lineares), localizada na Rua D, bairro: Compensa, com os seguintes limites, medidas e confrontações: ao Norte: com Maria Goreth Feijó da Silva, Gláucia Oliveira de Sá, Raimundo Jair Tinôco Barbosa e Valdir Ferreira Oliveira; por uma linha reta de 49,00 m (quarenta e nove metros); ao Sul: com Ademir Benevides Nazaré, Francisco Carvalho da Silva, Michella Garcês Camurça; por uma linha reta de 47,00 m (quarenta e sete metros); a Leste: com Mateus Ferreira da Silva, por uma linha reta de 8,50 m (oito metros e cinquenta centímetros); e a Oeste: com Rua D, para onde faz frente, por uma linha reta de 6,50 m (seis metros e cinquenta centímetros).

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º [018/2018](#) e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem 012/2018, que “**AUTORIZA** o Poder Executivo Municipal a conceder o Direito Real de Uso da área que especifica a Luiz Nogueira de Souza, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica concedido em favor de Luiz Nogueira de Souza, o Direito Real de Uso de uma área de terra medindo 276,50 m² e perímetro de 75,05 metros lineares, pertencente ao Município de Manaus, localizada na Rua Baía de São Marcos, nº330, Comunidade Novo Reino, Bairro Gilberto Mestrinho, com os seguintes limites, medidas e confrontações: ao Norte: com a Rua Baía de São Marcos, por uma linha reta de 10,05 metros; ao Sul: com o lote 28, por uma linha de 10,10 metros; a Leste: com o lote 10, por uma linha de 27,50 metros; e a Oeste: com o lote 08, por uma linha reta de 27,40 metros.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º [019/2018](#) e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem 013/2018, que “**DISPÕE** sobre desafetação de área urbana, **AUTORIZA** permuta e dá outras providências”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar uma área de 2.297,50 m² e perímetro de 472,34 metros lineares, situada na Av. Margarita, no bairro Nova Cidade, com os seguintes limites, medidas e confrontos: NORTE: inicia no P01 e segue por uma linha reta confrontando com a Av. Margarita até o P02, com distância de 10,29m; LESTE: segue por uma linha reta confrontando com TERRAS DA SUHAB até o ponto P03, com distância de 59,28m; SUL: segue por uma linha quebrada, composta de nove elementos, sendo o primeiro confrontando com o LOTE 01 DA QD 426 DO CONJ. HABITACIONAL NOVA CIDADE até o ponto P04, com distância de 24,82m; o segundo com o LOTE 01 DA QD 426 DO CONJ.HABITACIONAL NOVA CIDADE até o ponto P05, com distância de 13,56m; (...)

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º [020/2018](#) e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Roberto Sabino**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Organização Missionária Internacional IDE-OMII”.

Art. 1º. Considera - se de Utilidade Pública a Organização Missionária Internacional IDE-OMII, associação civil, sem fins lucrativos com finalidade filantrópica e beneficente, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º. 22942788/0001-98, com sede e foro na Cidade de Manaus, na Rua das Carmélias, n. 37, bairro Jorge Teixeira - 1º Etapa, CEP 69088-120.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º [021/2018](#) e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Felipe Souza**, que “**INSTITUI** o Cartão de Identificação para Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, residente no Município de Manaus dá outras providências”.

Art. 1º - Toda pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista - TEA, tem direito a obter Cartão de Identificação junto a Administração Pública Municipal com as seguintes informações: I - nome completo, número da Carteira de Identidade ou Registro Geral e endereço; II - nome e telefone do cuidador ou responsável; III - alergias a medicamentos e tipo sanguíneo; IV - grau de intensidade do transtorno; V - medicação e tratamento realizado.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **022/2018** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Marcelo Serafim**, que “**DISPÕE** sobre a informatização do cartão de vacinação”.

Art. 1º. Os dados referentes ao cartão de vacinação deverão ser salvos eletronicamente em um banco de dados, por qualquer Unidade de Saúde, com acesso na rede mundial de computadores.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **023/2018** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.